

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2024

ATO CONVOCATÓRIO N.º 07/2024

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

**Assunto:** Recurso Administrativo ao Ato Convocatório n.º 07/2024, que trata da **REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA REGIÃO HIDROGRÁFICA MACAÉ E DAS OSTRAS - MÓDULO II: GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Empresa: **CONSÓRCIO HIDROBR-FAHMA**

A Comissão Permanente de Licitação, após recebida a interposição de recurso administrativo referente a Coleta de Preço n.º 07/2024, impetrado pela empresa HIDROBR Soluções Integradas, procedeu com a diligência e considerou:

- I) Considerando o recebimento do envelope com a atualização das certidões de habilitação fiscal enviado pela empresa supracitada, onde não foi enviada a “Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa”;
- II) Considerando o princípio da Isonomia;
- III) Considerando que as demais participantes que procederam com a atualização das certidões de habilitação, enviando a referida certidão;
- IV) Considerando que a Certidão apresentada venceu em 15/06/2024.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação julgou **IMPROCEDENTE** o Recurso apresentado e manteve a impetrante **INABILITADA**.

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2024.

[original assinado]

**THIAGO J. DA SILVA CARDOSO**

Presidente da Comissão de Licitação

CILSJ